



EDITAL 010/2018 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR – ENG. CIVIL

O Município de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, por meio de seu representante legal, Prefeito Francisco Carlos Nogueira Nascimento, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de divulgação do **GABARITO PRELIMINAR** da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos para o Cargo 405001 – ENGENHEIRO CIVIL, do Concurso Público 001/2018 e dá outras providências:

- 1 - O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva realizada em 09 de dezembro de 2018 (Conhecimentos Específicos para o Cargo 405001 – ENGENHEIRO CIVIL) será divulgado nesta data, no site www.amigapublica.com.br/concursos.
- 2 - O **GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA** de que trata este Edital tem como única finalidade, dar ciência aos candidatos sobre o gabarito da prova aplicada, dando-lhes a oportunidade de oporem-se a contra o mesmo, por meio dos recursos cabíveis, respeitadas as regras contidas no Edital 001/2018 e demais normas correlatas.
- 3 - Para ter acesso ao gabarito, o candidato deverá:
 - a) Acessar o site www.amigapublica.com.br/concursos;
 - b) Escolher, no menu lateral esquerdo <CONCURSOS & SELEÇÕES>, o link do Concurso Público do Município de Nossa Senhora da Glória/SE;
 - c) Clicar no link [GABARITO PRELIMINAR – ENGENHEIRO CIVIL \(405001\)](#).
- 4 - Para o candidato que discordar das respostas contidas em seu Gabarito Preliminar, fica aberto, durante os dias **11 e 12 de dezembro de 2018 (terça e quarta-feira)**, para interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar que é objeto deste Edital.
- 5 - Como forma de dar melhores condições aos candidatos interessados na interposição de possíveis recursos, será disponibilizado no site da Amiga Pública Concursos & Seleções, formulário eletrônico para formulação de requerimento de recurso, de uso obrigatório.
 - 5.1 - Serão conhecidos, apreciados e julgados, apenas os recursos que versarem sobre o gabarito objeto deste Edital e que atenderem as regras contidas no subitem 9.1 e seguintes do Edital 001/2018, em especial, no que diz respeito à tempestividade, forma de construção, forma de apresentação e forma de protocolo, sendo que para serem considerados tempestivos, os recursos deverão ser protocolados e/ou postados somente nos dias **11 e 12 de dezembro de 2018**.
 - 5.1.1 - Para os recursos encaminhados por **SEDEX**, com o fito de promover a segurança jurídica celeridade procedimental, torna-se obrigatório o envio de cópia digitalizada do recurso e seus anexos, para o e-mail coordenacao@amigapublica.com.br, no mesmo prazo recursal, sob pena de serem considerados intempestivos e consequentemente, não conhecidos.
- 6 – Os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, cuja decisão será sempre colegiada e posteriormente submetida à homologação pelo Prefeito do Município de Nossa Senhora da Glória/SE.
- 7 – Este Edital retifica, no que couber, o Edital 001/2018, revogando todas as disposições em contrário.

NOSSA SENHORA DA GLÓRIA (SE), 10 de dezembro de 2018.

FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA NASCIMENTO
Prefeito(a) Municipal

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO
(Decreto Municipal n.º 534/2017, de 21 de agosto de 2017 - alterado e prorrogado)

PAULO VINÍCIUS BRANDÃO RIBEIRO
Presidente

MARIA ELENA SANTANA SILVA
Membro

MARIA DO CARMO SOUSA
Membro

RENICÉLIA SILVA FILHO ANDRADE
Membro

ANA APARECIDA DA SILVA
Membro